



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo 8, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

EDITAL Nº 002/2023

Processo nº 50500.116118/2023-91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO NA DIRETORIA FELIPE QUEIROZ 01 (UMA) VAGA - CARGO COMISSIONADO TÉCNICO - CCT - V AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

O Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, torna pública a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (um) Cargo Comissionado Técnico - CCT V, na DIRETORIA FELIPE QUEIROZ - Brasília/DF desta Agência Reguladora, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela DIRETORIA FELIPE QUEIROZ juntamente com a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.6. Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - 1.7. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função; Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - 1.8. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades da ANTT.
- 1.9. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.10. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO COMISSIONADO

LOTAÇÃO DIRETORIA FELIPE QUEIROZ - Brasília/DF
VAGAS: 01 (uma) vaga, para qualquer formação acadêmica.
CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: CCT V
NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Cargo Comissionado Técnico V
VALOR DO CARGO: R\$ 3.612,59

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 3.2. Ser servidor público do quadro de pessoal efetivo da Agência Nacional de Transportes Terrestres;
- 3.3. Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

- 3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.6. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.7. Apresentar autorização da chefia imediata, para participação na seleção (anexo III a este edital);
- 3.8. Experiência de 3 anos no setor ferroviário;
- 3.9. Atender ao disposto no Decreto 9.727 de 15 de março de 2019; e
- 3.10. Atender ao disposto na Resolução ANTT nº 5.939, de 11 de maio de 2021.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 4.1. O servidor deve ter:
 - a) boa capacidade de expressão oral e escrita;
 - b) capacidade de construir redes de relacionamento formais e informais; capacidade para trabalhar em equipe;
 - c) senso de urgência e prioridade;
 - d) proatividade; comprometimento;
 - e) capacidade analítica; ética profissional;
 - f) organização e planejamento; e conhecimentos básicos de informática.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. O ocupante do cargo comissionado técnico V (CCT V), realizará as seguintes atividades:

Conforme Art. 15 da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que trata do regimento interno desta Agência, as atividades realizadas são:

À Assessoria de Diretoria compete prestar apoio aos respectivos Diretores, exercendo as seguintes atribuições:

I - realizar assessoramento técnico ao Diretor a que se reporta diretamente, nas matérias afetas às competências da ANTT;

II - assessorar na supervisão de temas e ações de relevância estratégica quando designado pelo Diretor ao qual esteja subordinado;

III - elaborar as minutas de voto e os correspondentes atos decisórios oriundos das unidades organizacionais nas matérias de competência exclusiva da Diretoria Colegiada;

IV - verificar se a instrução dos processos administrativos distribuídos aos Diretores está adequada, com vistas à sua inclusão na pauta de deliberações da Diretoria Colegiada;

V - requerer diligências nos processos administrativos distribuídos aos Diretores, observando os prazos previstos no art. 41, §1º; e

VI - propor ao Gabinete do Diretor-Geral a inclusão de processos na pauta das Reuniões de Diretoria.

6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR)

- 6.1. O ocupante do cargo comissionado técnico V (CCT V), no desempenho de suas funções, deve fazer as seguintes entregas:

- Elaborar as minutas de voto e os correspondentes atos decisórios oriundos das unidades organizacionais nas matérias de competência exclusiva da Diretoria Colegiada;

- Participar em reuniões da Diretoria, da Agência e eventuais reuniões externas que tratem do setor ferroviário;

- Participar em visitas técnicas institucionais, quando designado;

- Articular com Superintendências e demais diretorias para discussão e instrução processual sobre o setor ferroviário;

- Produzir documentos necessários ao assessoramento da Diretoria, tais como, textos, relatórios, apresentações, ofícios e demais documentos necessários à gestão, informação, sistematização, conhecimento e desenvolvimento das ações em curso;

- Promover a interação entre a Diretoria e Superintendências, de modo a contribuir com o desenvolvimento dos projetos da Agenda Regulatória do setor ferroviário;

- Promover, quando designado, articulação com representantes do setor ferroviário;

- Realizar outras tarefas, conforme demanda do Diretor.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A inscrição será realizada no período de 26/06/2023 a 06/07/2023, mediante preenchimento de currículo no "Sigepe Banco de Talentos", no endereço <https://sougov.economia.gov.br/sougov/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.
- 7.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o endereço eletrônico: dfq@antt.gov.br. No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 7.4. Conhecer plenamente os termos do edital;
- 7.5. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 8.2. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- 8.3. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- 8.4. 3ª etapa: análise de habilitação;
- 8.5. 4ª etapa: aprovação final.
- 8.6. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da DIRETORIA FELIPE QUEIROZ.
- 8.7. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas.
- 8.8. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 8.9. Os candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na **1ª etapa**.
- 8.10. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na **1ª etapa**.
- 8.11. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.
- 8.12. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.
- 8.13. O resultado de cada etapa será disponibilizado por e-mail aos candidatos selecionados/participantes e constará no Processo SEI nº 50500.116118/2023-91.
- 8.14. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 8.15. Concluídas as entrevistas, a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas emitirá e analisará as certidões necessárias para comprovação dos critérios gerais que atendam ao inciso III e ao §1º do art. 2º da Resolução nº. 5.939, de 2021.
- 8.16. Após a análise será emitido o parecer de habilitação com a lista de aprovados e a DIRETORIA FELIPE QUEIROZ indicará o candidato aprovado.
- 8.17. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 8.18. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a DIRETORIA FELIPE QUEIROZ poderá solicitar a abertura de nova seleção.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1. A análise curricular será de caráter eliminatório. A documentação comprobatória consistirá em:

Currículo SIGEPE/Banco de Talentos;

Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

- Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
- Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
- Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

- Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de 13/07/2023 até às 23h59min do dia 17/07/2023.

10.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: dfq@antt.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- a) Intempestivos;
- b) Que desrespeitem quaisquer unidades ou servidor;
- c) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado neste item.
- d) O resultado do recurso será disponibilizado por e-mail aos candidatos recorrentes.
- e) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- f) O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

11. DAS ENTREVISTAS

AS ENTREVISTAS OCORRERÃO PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA/DF, PODENDO SER REALIZADAS POR MEIO DIGITAL DE COMUNICAÇÃO

11.1. A DIRETORIA FELIPE QUEIROZ indicará o local, e se for o caso, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

11.2. O agendamento das entrevistas será feito pela DIRETORIA FELIPE QUEIROZ, por meio de e-mail ou telefone.

11.3. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.4. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela DIRETORIA FELIPE QUEIROZ, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.5. A DIRETORIA FELIPE QUEIROZ poderá encaminhar comunicação pessoal, por e-mail, ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

12.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 13.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 13.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 13.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 13.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 13.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

14. DOS ANEXOS

- 14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
 - Anexo II - Formulário de Recurso.
 - Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

EDUARDO CALDAS ROSSI

Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CALDAS ROSSI, Gerente**, em 21/06/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17425030** e o código CRC **69796880**.

ANEXO I

ETAPAS DA SELEÇÃO		DATAS
Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória		26/06/2023 a 06/07/2023
1ª Etapa	Análise curricular	07/07/2023 a 11/07/2023
	Resultado da Análise Curricular	12/07/2023
	Recursos contra o resultado da análise curricular	13/07/2023 a 14/07/2023
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	17/07/2023 a 18/07/2023
	Resultado final da análise curricular após os recursos	19/07/2023
2ª Etapa	Realização de entrevistas	20/07/2023 a 24/07/2023
	Resultado das entrevistas	25/07/2023
3ª Etapa	Análise e emissão dos certificados exigidos pelo inciso III e necessário ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 5.939, de 2021	26/07/2023 a 28/07/2023
4ª Etapa	Divulgação do resultado final do processo seletivo	31/07/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Recurso	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo comissionado concorrido:	
Identificação do Item recorrido:	
Exposição de motivos:	
Local / Data __/__/2023	Assinatura

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
<p>À GESPE/SUESP/ANTT,</p> <p>Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo da Agência Nacional de Transportes Terrestres referente ao Edital nº 001/2023.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir GSISTE na Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF da Agência Nacional de Transportes Terrestres – Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.</p> <p>Atenciosamente,</p>

Referência: Processo nº 50500.116118/2023-91

SEI nº 17425030

Criado por [marcia.santos](#), versão 31 por [luciana.nepomuceno](#) em 21/06/2023 18:16:22.